



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3201 - 255 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| LEI Nº 5.136/2023 .....                                                                                      | 1   |
| DECRETO Nº 4.431/2023 .....                                                                                  | 2   |
| DECRETO Nº 4.434/2023 .....                                                                                  | 234 |
| DECRETO Nº 4.435/2023 .....                                                                                  | 235 |
| DECRETO Nº 4.436/2023 .....                                                                                  | 236 |
| DECRETO Nº 4.437/2023 .....                                                                                  | 238 |
| PORTARIA Nº 16.568/2023 .....                                                                                | 239 |
| PORTARIA Nº 16.569/2023 .....                                                                                | 240 |
| PORTARIA Nº 16.570/2023 .....                                                                                | 241 |
| PORTARIA Nº 16.571/2023 .....                                                                                | 242 |
| PORTARIA Nº 16.573/2023 .....                                                                                | 242 |
| PORTARIA Nº 16.574/2023 .....                                                                                | 243 |
| PORTARIA Nº 16.575/2023 .....                                                                                | 243 |
| PORTARIA Nº 16.576/2023 DE 2023 - SEMED .....                                                                | 244 |
| REPUBLICAÇÃO - CMDCA – RESOLUÇÃO Nº. 014/2023 .....                                                          | 247 |
| CMDCA - DIVULGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – EDITAL Nº 01/2023 .....                   | 247 |
| CMDCA - DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR E ABRE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –<br>EDITAL Nº 02/2023 ..... | 248 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PREVIMAT .....                                                             | 249 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 .....                                                    | 251 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 .....                                                    | 251 |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PREVIMAT .....                                           | 252 |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 .....                                                      | 253 |

### LEI Nº 5.136/2023

#### **CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA MARIA THEREZA DALLABRIDA”, NO DISTRITO DE AGRO CAFEIEIRA.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica criado e denominado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA MARIA THEREZA DALLABRIDA” localizado na Avenida Governador Parigot, 366, Distrito de Agro Cafeeira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3201 - 255 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos nove dias do mês de outubro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

## DECRETO Nº 4.431/2023

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.102, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 5.102, de 22 de agosto de 2023, resolve aprovar o seguinte:*

**“REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MATELÂNDIA – PR”**

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Matelândia, estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal nº 5.102 de 22 de agosto de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 2º.** A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, serão exercidas em todo o território do município de Matelândia em relação às condições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)